

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal, 16 de abril de 1973
(a) Valdemiro Corradi (Presidente).

Lei nº 55/73

Dispõe sobre anulação e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado de Espírito Santo, em sessão ordinária, realizada em 16 de abril de 1973, aprovou a Lei nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a anular a seguinte verba do orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito:

3.1.1.1.03 - Subsídios do Vice-Prefeito. R\$ 3.600,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação do art. anterior, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial nos termos abaixo:

Pagamento dos subsídios do Vice-Prefeito da gestão anterior. R\$ 3.600,00

(Art. 2º - Com os recursos da dilação decorrentes.)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal, 16 de abril de 1973
(a) Valdemiro Corradi (Presidente).